

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1365

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despachos n.ºs 56/P/2020 (Apoio extraordinário à programação cultural no âmbito da pandemia COVID 19) e **57/P/2020**
(Nomeação de Secretária de Gabinete de Apoio Pessoal)
pág. 736 (2)

DEPARTAMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA E DO DESPORTO

Despacho n.º 2/DAFD/2020
pág. 736 (3)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 56/P/2020

Apoio extraordinário à programação cultural no âmbito da pandemia COVID 19

Através dos pontos 9 e 10 da Deliberação n.º 96/CM/2020, relativos ao reforço do Fundo de Emergência Social do Município de Lisboa, a CML aprovou a utilização do valor de 1 000 000 euros, para dinamização da programação cultural da cidade.

Através deste novo instrumento pretende-se complementar outras medidas já anunciadas pela CML, para a área de cultura e contribuir solidariamente para a preservação do ecossistema cultural da cidade, reconhecido pelo seu dinamismo, riqueza e diversidade, minimizando os prejuízos sofridos pela paragem ou redução significativa da sua atividade.

Nestes termos e ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 99/P/2017, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1240, de 23 de novembro de 2017, na redação dada através do Despacho n.º 120/P/2019, de 7 de novembro de 2020, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1342, determino o seguinte:

- 1 - Esta medida destina-se a dinamizar a programação cultural na cidade através de ações a realizar, quer no curto prazo, em condições adequadas às circunstâncias atuais, nomeadamente, para difusão *on-line*, televisiva ou outra, quer no longo prazo, em termos a acordar entre os beneficiários e a Câmara Municipal de Lisboa;
- 2 - Poderão candidatar-se a este apoio as diversas entidades dos vários subsectores que integram o ecossistema cultural, nomeadamente artes visuais, artes performativas, *design*, moda, literatura, património, cinema e audiovisual;
- 3 - Poderão candidatar-se pessoas singulares e pessoas coletivas, do setor lucrativo e não lucrativo, sendo prioritárias as candidaturas de agentes culturais não abrangidos regularmente por outros sistemas, de natureza municipal ou outra, de apoio à atividade;
- 4 - Serão abrangidos, nomeadamente, projetos para espaço público, recintos fechados, espaços não convencionais e projetos de proximidade;
- 5 - Serão valorizados os projetos que apostem em novos formatos, que integrem equipas diversificadas em termos artísticos e técnicos, bem como os que sejam apresentados em parceria e/ou que possam alavancar processos coletivos de mudança;
- 6 - Os projetos serão apoiados até um máximo de 7500 euros, para entidades individuais e de 25 000 euros, para entidades coletivas;

7 - Em caso de apresentação de projetos em parceria, os limites máximos referidos no número anterior são concedidos a cada entidade parceira;

8 - São elegíveis os projetos apresentados por entidades com domicílio ou sede fiscal no concelho de Lisboa e com a situação regularizada junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social;

9 - As candidaturas são apresentadas em formulário através da Loja Lisboa Cultura, pelo *e-mail*: loja.lisboa.cultura@cm-lisboa.pt;

10 - As candidaturas poderão ser entregues a partir de 20 de abril, sendo avaliadas cada quinzena, até ao limite da dotação ou a 30 de junho;

11 - Em tudo o omissis, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do RAAML - Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa.

O presente despacho produz efeitos imediatos na sua assinatura.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2020/04/16.

O Presidente,
(a) *Fernando Medina*

Despacho n.º 57/P/2020

Nomeação de Secretária de Gabinete de Apoio Pessoal

Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 42.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 43.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugados com a Deliberação n.º 618/CM/2017, publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1237, de 2 de novembro de 2017 e ao abrigo das competências definidas no Despacho n.º 91/P/2017, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1239, de 16 de novembro de 2017, que me foram delegadas e subdelegadas através do Despacho n.º 112/P/2019, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1338, de 10 de outubro de 2019, nomeio como Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Helena Maria Moura Luís da Silva, assistente técnica (Secretariado e Relações Públicas), do mapa de pessoal do Município de Lisboa.

O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2020.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2020/04/16.

O Vereador,
(a) *Ricardo Veludo*

DEPARTAMENTO DA ATIVIDADE FÍSICA E DO DESPORTO

Despacho n.º 2/DAFD/2020

Considerando:

- 1 - A minha ausência, por motivos de saúde, no período compreendido entre 15 de abril a 6 de maio de 2020;
- 2 - A necessidade de assegurar a regularidade do exercício das funções e competências que me foram cometidas, bem como a faculdade de subdelegação das mesmas;
- 3 - O propugnado e previsto no n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Determino:

- 1 - Designar, para me substituir, durante a minha ausência, pelo motivo invocado, o chefe da Divisão de Projetos Desportivos (DPD), Dr. Miguel Pacheco;
- 2 - A presente subdelegação inclui competência em matéria de realização de despesa, nos termos do ponto B do Despacho, de subdelegação de competências, n.º 43/P/2019, de 4 de abril de 2019, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1313, de 18 de abril de 2019.

Lisboa, em 2020/04/15.

O diretor do Departamento da Atividade Física e do Desporto,
(a) *João Pedro Monteiro*

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt